

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

GUARAPUAVA, 26 DE MAIO A 01 DE JUNHO 2003

ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
LEI MUNICIPAL Nº 354/93 ANO IX Nº 390



DECRETO Nº 558/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Art. 209, Inciso II e Art. 243 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE

Art. 1º - Demitir por **ABANDONO DE CARGO** a Servidora **EDILÉIA DE OLIVEIRA RAMOS**, do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir de 26 de maio de 2003, nomeada pelo Decreto nº 238/2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 28 de maio de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 559/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor **JOSEF PFANN FILHO**, do Cargo de **Secretário de Agricultura**, a partir de 29.05.2003, nomeado pelo Decreto nº 196/2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de maio de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 560/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear interinamente o Servidor **MAURO BATISTELLI** - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal, para responder cumulativamente pela Secretaria de Agricultura, a partir de 30 de maio de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de maio de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 471/2002 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de maio de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 562/2003

SÚMULA: Declara imóvel de Utilidade Pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, para uso de passagem de rede coletora de esgoto.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR**, nos termos do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir:

. **Área de: 19,77 m²;**

. **Proprietário: ANTONIO MOACIR MENDES**

. **Situação:** terreno foreiro medindo 1,00 (um) metro de frente para a Estrada, ou a rua que vai ao Membéque, por 45,00 metros de fundos, laterais, formando um corredor e mais um (01) terreno no interior da quadra ligado ao aludido corredor medindo 12,00 metros no sentido da frente por 22,00 metros aos fundos, formando um polígono irregular, constituindo parte dos lotes nºs. 16 e 17, da quadra nº 28, situado à margem esquerda da estrada que vai ao Membéque, no loteamento "Vila Santana", no rocio da cidade, sem benfeitorias; havido pelos transmitentes por força da transcrição sob nº 5.308 as fls. 249 do Lº3-C, registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava Paraná, sob a

DECRETO Nº 561/2003

SÚMULA: Reajusta tarifa do **TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE GUARAPUAVA**.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - A partir de zero hora do dia 01 de junho de 2003, passam a vigorar os seguintes valores para o **TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE GUARAPUAVA:**

a) R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), para a passagem comum;

b) R\$ 0,70 (setenta centavos), para a passagem com desconto.

Transcrição nº 6.579.

Descrição: área 19,77m², que passará a ser **Faixa de Servidão de Passagem de Rede Coletora de Esgoto**, dentro dos seguintes limites e confrontações: partindo do ponto "I", cravado na linha de divisa com o lote F, distando este ponto 43,15m do canto que encontra-se cravado no alinhamento predial da Rua Rosa Lustosa Siqueira, e este canto por sua vez, está cravado a 49,84m da esquina formada com a Rua Padre Henrique Daniels, segue, por 13,18m com azimute de 133°38'44" até o ponto "J", cravado na linha de divisa com o lote H, ficando este ponto a 42,58m do alinhamento predial da Rua Rosa Lustosa Siqueira.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a **Faixa de Servidão de Passagem de Rede Coletora de Esgoto**.

Art. 3º - Fica autorizada a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para efetivação da desapropriação.

Art. 4º - Fica reconhecida a desapropriação em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, para os fins indicados ficando-lhe assegurado o direito de acesso a área compreendida no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o Art. 15, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o Art. 1º deste Decreto, ficará por conta da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 30 de maio de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 563/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Conta Corrente em Instituição Financeira específica para o **PROGRAMA DE APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE GUARAPUAVA - PAT**, conforme Lei Municipal nº 1203/2002.

Art. 2º - Ficam delegados poderes aos Srs. **SÉRGIO AUGUSTO MICHALISZYN** - Gerente Geral, **CESAR RAMÃO SANCHEZ** - Representante do Guaratran e **RUY CAMARGO E SILVA JÚNIOR** - Representante da Empresa de Transporte Coletivo Pérola do Oeste, para coordenar e movimentar a conta do PAT, inclusive assinar conjuntamente talonários de cheques, consultar saldos da referida conta junto à Instituição Financeira onde o Programa mantém movimento bancário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, prorogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de maio de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 564/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAIME LUIZ LOZOVE**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Avaliador Imobiliário**, a partir de 01 de junho de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 30 de maio de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 089/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear ao seguintes membros para comporem a **COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA DE APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO - PAT:**

GUARATRAN - Departamento de Trânsito de Guarapuava

Titular: Luiz Marcelo Sanchez
Suplente: Maria de Fátima W. Lange

TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE

Titular: Ruy Camargo e Silva
Suplente: Juliano G. Ribeiro

EXPRESSO GUARIOS E TURISMO

Titular: Fernando Schmitz
Suplente: Egidio Schmitz

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Titular: Mônica Rodrigues Rúbio
Suplente: Cássio Pirkel

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Eliane A. Bischof
Suplente: Airton J. P. de Araújo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Titular: Carlos Gallo
Suplente: Diocésar Costa de Souza.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 098/2003

O Secretário de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar, **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** Administradora, **FRANCISCO SANI KRAMER PEDROSO** Professor Classe IV e **EDILSON DREWINSKI** - Técnico em contabilidade, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma **COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** contra o Servidor **AVELINO DA COSTA QUEIROZ NETTO** por abandono de cargo.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para apresentação do relatório final.

Gabinete do Secretário de Administração, em 20 de maio de 2003.

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 005/2003 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no art. 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 26 de maio de 2003.

(a) **SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN**
Gerente Geral

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 006/2003 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no art. 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 26 de maio de 2003.

(a) **SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN**
Gerente Geral

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 031/2003 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gerente Geral no uso das atribuições conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 28 de maio de 2003.

(a) **SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN**
Gerente Geral

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 034/2003 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 27 de maio de 2003.

(a) **SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN**
Gerente Geral



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO****REF: PROCESSO 036/2003 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 27 de maio de 2003.

(a) **SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN**
Gerente Geral

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº: 005/2003 - Inexigibilidade de Licitação**

OBJETO: Contratação do advogado Professor Dr. Manoel Caetano Ferreira Filho, para dar embasamento à contestação apresentada pelo Município de Guarapuava nos autos de nº 343/2002, da Primeira Vara Cível de Guarapuava, em que é Autor o Hospital Popular de Guarapuava.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarapuava.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com art. 13 inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 26/05/2003 - Sergio Augusto Michaliszyn
Gerente Geral

Guarapuava, 26 de maio de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO****REF: PROCESSO 037/2003 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 27 de maio de 2003.

(a) **SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN**
Gerente Geral

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº: 006/2003 - Inexigibilidade de Licitação**

OBJETO: Contratação do Dr. Clemerson Merlins Cleve - Advogado Associados, visando a reversão de áreas doadas a terceiros (Grêmio Esportivo Oeste); sobre áreas doadas e que o adquirente não se encontra utilizando o imóvel para fins destinados (Sociedade Cruzeiro do Sul).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarapuava.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso II, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 26.05.2003 - Sergio Augusto Michaliszyn
Gerente Geral

Guarapuava, 26 de maio de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 031/2003 - Dispensa de Licitação

OBJETO: Renovação de Contrato de Locação do imóvel, onde encontra-se instalada a extensão da Escola Municipal Hildegard Burjan.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 28/05/2003 - Sergio Augusto Michaliszyn Gerente Geral

Guarapuava, 28 de maio de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 037/2003 - Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de utensílios, referente Convite nº 025/2003, Lote 07 - Projeto Espaço da Acolhida - Convênio - Fundo Estadual Infância e Adolescência- FIA; Conselho Estadual do Direito da Criança e Adolescente- CEDCA; Instituto de Ação Social do Paraná -IASP, sendo: 01(uma) un. Tanque para lavar roupa simples, 60x57x47 cm-concreto; 01 (uma) un. Colher para arroz inox; 03 (três) un. Bacia canelada nº 05; 04 (quatro) un. Assadeira de alumínio reforçada- 31x45; e. 02 (duas) Garrafa térmica colorida grande - 1 litro.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 27/05/2003 - Sergio Augusto Michaliszyn Gerente Geral

Guarapuava, 27 de maio de 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 005/2003 - Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação do advogado Professor Dr. Manoel Caetano Ferreira Filho, para dar embasamento à contestação apresentada pelo Município de Guarapuava nos autos de nº 343/2002, da Primeira Vara Cível de Guarapuava, em que é Autor o Hospital Popular de Guarapuava.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADO: MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2003.

Guarapuava, 26 de maio de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 006/2003 - Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação do Dr. Clemerson Merlins Cleve - Advogado Associados, visando a reversão de áreas doadas a terceiros (Grêmio Esportivo Oeste); sobre áreas doadas e que o adquirente não se encontra utilizando o imóvel para fins destinados (Sociedade Cruzeiro do Sul).

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADO: CLEMERSON MERLINS CLEVE.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2003.

Guarapuava, 26 de maio de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 031/2003 - Dispensa de Licitação

OBJETO: Renovação de Contrato de Locação do imóvel, onde encontra-se instalada a extensão da Escola Municipal Hildegard Burjan.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADO: JOÃO ANTONIO JASKIU.

VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2003.

Guarapuava, 29 de maio de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 037/2003 - Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição dos seguintes utensílios: 01(uma) un. Tanque para lavar roupa simples 60x57x47 cm - concreto, 01 (uma) un. Colher para arroz inox, 03 (três) un. Bacia canelada nº 05, 04 (quatro) Assadeira de alumínio reforçada-31x45, e 02(duas) Garrafa térmica colorida grande - litro, referente Convite nº 25/2003, Lote 07 - Projeto Espaço da Acolhida - Convênio - Fundo Estadual Infância e Adolescência- FIA; Conselho Estadual do Direito da Criança e Adolescente - CEDCA; Instituto de Ação Social do Paraná - IASP.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: ARTEFATOS DE CONCRETO SÃO MIGUEL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 120,27 (cento e vinte reais, e vinte e

sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/05/03

Guarapuava, 27 de maio de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO

DO CONTRATO Nº 332/2002

PROCESSO Nº: 034/2003 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ampliação da Escola Municipal São José.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: SURG-COMPANHIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA.

VALOR: R\$ 30.433,00 (trinta mil, quatrocentos e trinta e três reais centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/05/03.

Guarapuava, 27 de maio de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO Nº 259/2002**

PROCESSO Nº: 056/2002 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de coleta de lixo residencial e comercial no Município.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.

PRAZO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 09/06/03.

Guarapuava, 09 de junho de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**TERMO ADITIVO - CONVITE Nº 025/2003**

TERMO ADITIVO REFERENTE CONVITE 025/2003 FORNECIMENTO DE CAMA, MESA E BANHO - PROJETO ESPAÇO DA ACOLHIDA.- CONVÊNIO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, CONSELHO ESTADUAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CEDCA, INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ - IASP.

Entre a empresa **Bischof & Cia. Ltda** e o **Município de Guarapuava**, que de comum acordo conforme preceitua o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 de Licitações e Contratos, resolvem aditar em 25% (vinte e cinco por cento), para o seguinte: Lote 03: item 01 - 05 (cinco) un. Travesseiro em fibra, poliéster e algodão, med. 50cm.x70cm; item 02 - 05 (cinco) un. Cobertor acrílico solteiro, estampados, cor marron com bege, med. 1,50m.x2,00m.; e item 03 - 05 (cinco) un. Edredon solteiro, 50% poliéster, 50% algodão, com 100% enchimento em poliéster; med. 1,40mx2,10m, cores variadas; pelo mesmo valor estipulado na Proposta de Preços de 13 de maio de 2003. Guarapuava, 27 de maio de 2003. (a) EDONY ANTONIO KLÜBER - Secretário de Administração; (a) ALTIVA T.M. KARAM HOLOCHESKI - Secretária Municipal de Promoção Social; BISCHOF & CIA. LTDA. Contratada; (a) Felício Provisiero Bischof - Representante.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**TERMO ADITIVO - CONVITE Nº 025/2003**

TERMO ADITIVO REFERENTE CONVITE 025/2003 FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - PROJETO ESPAÇO DA ACOLHIDA.- CONVÊNIO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, CONSELHO ESTADUAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CEDCA, INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ - IASP.

Entre a empresa **Supermercado Vila Carli Ltda** e o **Município de Guarapuava**, que de comum acordo conforme preceitua o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 de Licitações e Contratos, resolvem aditar em 25 % (vinte e cinco por cento), para o seguinte: Lote 05: item 01 - 25 (vinte e cinco) kg. Açúcar refinado; item 02 - 25 (vinte e cinco) pct. Café torrado e moído - 500 gr.; item 03 - 50 (cinqüenta) pct. Biscoito doce; item 04 - 25 (vinte e cinco) kg. Sal refinado iodado; e aditar em 1% (um por cento) para o item 05 - 01 (uma) lata. Fermento seco biológico; pelo mesmo valor estipulado na Proposta de Preços de 13 de maio de 2003. Guarapuava, 27 de maio de 2003. (a) EDONY ANTONIO KLÜBER - Secretário de Administração; (a) ALTIVA T.M. KARAM HOLOCHESKI - Secretária Municipal de Promoção Social; SUPERMERCADO VILA CARLI LTDA.; Contratada; (a) Renato Baia Lopes - Representante.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**TERMO ADITIVO - CONVITE Nº 025/2003**

TERMO ADITIVO REFERENTE CONVITE 025/2003 FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PROJETO ESPAÇO DA ACOLHIDA.- CONVÊNIO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, CONSELHO ESTADUAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CEDCA, INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ - IASP.

Entre a empresa **Supermercado Vila Carli Ltda** e o **Município de Guarapuava**, que de comum acordo conforme preceitua o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 de Licitações e Contratos, resolvem aditar em 25% (vinte e cinco por cento), para o seguinte: Lote 06: item 01 - 03 (três) kg. Alho; item 02 - 25 (vinte e cinco) kg. Cenoura; item 03 - 25 (vinte e cinco) kg. Cebola; item 04 - 50 (cinqüenta) kg. Laranja; item 05 - 51 (cinqüenta e um) kg. Mamão formosa; item 06 - 7,5 (sete virgula cinco) kg. Banana; item 07 - 18(dezoito) dúzias de ovos; item 08 - 25 (vinte e cinco)kg. Tomate; item 09 - 29,5 (vinte e nove virgula cinco) kg. Carne moída bovina de 1ª; e item 10 - 164 (cento e sessenta e quatro) kg. Frango; pelo mesmo valor estipulado na Proposta de Preços de 13 de maio de 2003. Guarapuava, 27 de maio de 2003. (a) EDONY ANTONIO KLÜBER - Secretário de Administração; (a) ALTIVA T.M. KARAM HOLOCHESKI - Secretária Municipal de Promoção Social; SUPERMERCADO VILA CARLI LTDA. Contratada; (a) Renato Baia Lopes - Representante.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**TERMO ADITIVO - CONVITE Nº 025/2003**

TERMO ADITIVO REFERENTE CONVITE 025/2003 FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO - PROJETO ESPAÇO DA ACOLHIDA.- CONVÊNIO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, CONSELHO ESTADUAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CEDCA, INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ - IASP.

Entre a empresa **Centro Sul Comércio de Móveis Ltda** e o **Município de Guarapuava**, que de comum acordo conforme preceitua o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 de Licitações e Contratos, resolvem aditar em 25% (vinte e cinco por cento), para o seguinte: Lote 02: item 01 - 04 (quatro) un. Beliche em madeira maciça cor marfim, compr. 2,00m.x87 larg.x1,52m alt., e item 02 - 05 (cinco) un. Colchão de espuma semi ortopédico, densidade 28, tecido em algodão poliéster, compr. 1,88m.x78cm larg.; pelo mesmo valor estipulado na Proposta de Preços de 13 de maio de 2003. Guarapuava, 27 de maio de 2003. (a) EDONY ANTONIO KLÜBER - Secretário de Administração; (a) ALTIVA T.M. KARAM HOLOCHESKI - Secretária Municipal de Promoção Social; CENTRO SUL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; Contratada; (a) Jeroslau Pauliki - Representante.

DECRETO N.º 03/2003 - PMG**SÚMULA:** Abre Créditos Adicionais no valor de R\$ 991.000,00.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei n.º 1196/2002.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2003, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 991.000,00(Novecentos e Noventa e Hum Mil Reais) conforme se especifica:

Unidade Orçamentária	06.01	Secretaria Educação e Cultura
Classificação Funcional	1236100422.013	Salário Educação
Natureza da Despesa	449000	Aplicações Diretas
Valor	R\$	100.000,00
Unidade Orçamentária	06.01	Secretaria Educação e Cultura
Classificação Funcional	1236100422.017	Manutenção 40% BEP
Natureza da Despesa	33.90.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$	100.000,00
Unidade Orçamentária	06.03	Secretaria Educação e Cultura
Classificação Funcional	1239200482.021	Atividade Departamento de Cultura
Natureza da Despesa	33.90.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$	101.000,00
Unidade Orçamentária	06.01	Secretaria Educação e Cultura
Classificação Funcional	1236500412.012	Creches e Pré Escolas
Natureza da Despesa	33.90.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$	100.000,00
Unidade Orçamentária	09.02	Secretaria Viação Obras e Serviços Urbanos
Classificação Funcional	1545200581.008	Extensão Rede de Iluminação Pública
Natureza da Despesa	33.90.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$	100.000,00
Unidade Orçamentária	09.02	Secretaria Viação Obras e Serviços Urbanos
Classificação Funcional	1545200581.033	Fábrica de Manilhas
Natureza da Despesa	44.90.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$	100.000,00
Unidade Orçamentária	09.03	Secretaria Viação Obras e Serviços Urbanos
Classificação Funcional	1545200582.027	Municipalização do Trânsito
Natureza da Despesa	31.90.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$	100.000,00
Unidade Orçamentária	15.01	Secretaria Promoção Social
Classificação Funcional	0824400922.036	Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa	33.90.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$	75.000,00
Unidade Orçamentária	15.01	Secretaria Promoção Social
Classificação Funcional	0824400922.036	Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa	44.90.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$	55.000,00

Unidade Orçamentária	16.01	Secretaria Meio Ambiente Des. Florestal
Classificação Funcional	1854100772.037	Atividade. Séc. Meio Ambiente Des. Florestal
Natureza da Despesa	44.90.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$	60.000,00
Unidade Orçamentária	20.01	Secretaria de Turismo
Classificação Funcional	0469500652.041	Atividade. Secretaria de Turismo
Natureza da Despesa	44.90.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$	100.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	16.01	Secretaria Meio Ambiente Desenv. Florestal
Classificação Funcional	185410772.037	Ativ. Sec. Meio Ambiente Desenv. Florestal
Natureza da Despesa	33.90.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$	60.0000,00
Unidade Orçamentária	20.01	Secretaria de Turismo
Classificação Funcional	0469500652.041	Atividade Secretaria de Turismo
Natureza da Despesa	33.90.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$	50.000,00
Unidade Orçamentária	06.01	Secretaria Educação e Cultura
Classificação Funcional	1212200072.011	Atividade Secretaria Educação e Cultura
Natureza da Despesa	33.90.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$	100.000,00
Unidade Orçamentária	06.01	Secretaria Educação e Cultura
Classificação Funcional	1236100422.015	Sec. Educação e Cultura FUNDEF Ensino 40%
Natureza da Despesa	44.90.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$	301.000,00
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Viação Obras Serviços Urbanos
Classificação Funcional	1545200582.025	Atividade Sec. de Obras e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa	33.90.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$	480.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 05 de Março de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) ANTONIO CARLOS SANTOS ALVES
Secretário de Finanças

(a) DIOCÉSAR COSTA DE SOUZA
Contador Geral - CRC/PR 31.076



2003